

VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1753,
DE 17 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MICROMAZZA E WENMAZZA (AFIMAZZA), PRESTANDO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROGRAMA APRENDIZ.

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MICROMAZZA E WENMAZZA – AFIMAZZA, visando dar continuidade a implementação do programa APRENDIZ, para oportunizar aos alunos da Escola Estadual Dosolina Boff frequentar curso profissionalizante de Mecânica de Usinagem, no SENAI de Nova Prata.

Art. 2º - Para a implementação deste convênio, fica autorizado ao Município repassar à AFIMAZZA o valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em duas parcelas, sendo 50% em maio e 50% em setembro de 2013.

Parágrafo Primeiro: O referido valor será utilizado para pagamento do transporte dos alunos no decorrer de 2013.

Art. 3º - Em contrapartida ao valor recebido, a Associação deverá:

I – divulgar este programa na Escola Estadual Dosolina Boff, pois é a única escola de Ensino Médio do Município;

II – cadastrar, matricular e fiscalizar os alunos no curso profissionalizante;

III – utilizar o valor repassado exclusivamente para o custeio do transporte;

IV – prestar contas semestralmente ao Município dos valores recebidos.

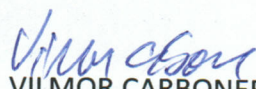
Art. 4º - Os termos do Convênio a ser firmado integra esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de abril de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 17/04/2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal